



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
CEP 37.520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 461
DE 18 DE JUNHO DE 1973

"Autoriza a locação da Patrol a terceiros."

A Câmara Municipal de Pedralva, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Pedralva autorizada a locar a Motoniveladora Huber Warco a terceiros, dentro ou fora do Município, mediante a cobrança da taxa horária a ser estabelecida pelo Executivo local, independente de aprovação da Câmara.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 19 de Junho de 1973.

(a) José Fernandes Sobrinho
Prefeito Municipal

(a) Josefina Fernandes Faria
Secretária

Confere com o Original Registrado no Livro de Lei N.º 04 Fls. 321
Decreto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
Em 27 de maio de 2002
SECRETÁRIO